

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC

MUNICÍPIO DE PENAPÓLIS/SP

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – PROJETO VIDA SERENA.

A Associação Educacional Maria do Carmo (AEMC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento estrito ao pactuado no Termo de Colaboração decorrente do **Edital de Chamamento Público nº 3.246/2026** da Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, torna público o presente Edital de Seleção Simplificado.

Este certame é destinado ao recrutamento e seleção de profissionais para compor a equipe que atuará diretamente na implantação e execução das atividades previstas no plano de trabalho do serviço acolhimento institucional para idosos – Projeto Vida Serena.

1. DO OBJETO

O presente Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o recrutamento e seleção de profissionais para composição da equipe de trabalho que atuará diretamente na implantação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI (Projeto Vida Serena).

2. DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS

As funções contemplarão as diferentes áreas de atuação necessárias para a implantação e execução das atividades e serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas (ILPI) no Município de Penápolis/SP.

A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observadas as atribuições, carga horária, requisitos mínimos de escolaridade, experiência profissional e demais critérios definidos para cada cargo no quadro abaixo:

2.1 TABELA DE FUNÇÕES:



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



Cargo / Função	Requisitos Mínimos de Formação	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal / Regime	Vínculo	Remuneração
Coordenador	Nível Superior Completo nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou da Saúde.	01	20h semanais	CLT	R\$ 2.300,00
Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social (com registro ativo no conselho de classe).	01	30h semanais	CLT	R\$ 3.000,00
Psicólogo	Nível Superior em Psicologia (com registro ativo no conselho de classe).	01	20h semanais	CLT	R\$ 2.239,53
Educador Social	Nível Médio Completo.	01	40h semanais	CLT	R\$ 1.925,00
Cuidador(a) de Idosos	Nível Médio Completo + Curso de Qualificação em Cuidador de Idosos.	08	Regime de Escala	CLT	R\$ 1.925,00
Cozinheiro(a)	Ensino Fundamental Completo.	02	40h semanais	CLT	R\$ 1.925,00
Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental Completo.	01	40h semanais	CLT	R\$ 1.925,00
Lavanderia/Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.	01	40h semanais	CLT	R\$ 1.925,00

***DO REGIME DE ESCALA:** Os profissionais contratados para a função de **Cuidador(a) de Idosos** atuarão obrigatoriamente sob o regime de **Escala de 12x36 horas** (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso). A escala de revezamento dos Cuidadores abrangerá turnos diurnos e noturnos, incluindo finais de semana, feriados e pontos facultativos, conforme a escala interna de revezamento e as necessidades estritas do serviço. Os demais cargos de nível fundamental, médio e superior cumprirão suas jornadas conforme os horários administrativos e rotinas técnico-operacionais definidos pela coordenação do projeto, respeitada a carga horária semanal descrita na tabela do item 2.1.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

3. DOS REQUISITOS E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Para participação no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos básicos na data da contratação:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares (esta última exigência aplicada exclusivamente aos candidatos do sexo masculino);
- c) Possuir a escolaridade, a formação e os requisitos técnicos exigidos para o cargo pretendido, conforme detalhado no Item 2 deste Edital.

3.2. O regime de contratação será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob a modalidade de prazo determinado, ficando a manutenção do contrato vinculada estritamente à execução, repasse financeiro e vigência do Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento Público nº 3.246/2026 firmado entre a Associação Educacional Maria do Carmo (AEMC) e a Prefeitura Municipal de Penápolis/SP.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DOS CARGOS

4.1. Coordenador (20h)

Atribuições: Responsável pela gestão técnica e administrativa geral do Serviço de Acolhimento; coordenar e supervisionar a equipe multiprofissional na execução das atividades diárias, semanais e mensais; garantir o cumprimento das normativas do Estatuto da Pessoa Idosa; liderar o planejamento e as reuniões de equipe para avaliação dos atendimentos; supervisionar o registro sistemático de informações e a evolução dos usuários; assegurar que a rotina institucional proporcione um ambiente seguro, acolhedor e focado na dignidade e autonomia dos idosos.

4.2. Assistente Social (30h)

Atribuições: Realizar a escuta qualificada, estudo social e avaliação inicial das condições sociais e familiares dos idosos no ingresso ao serviço; elaborar, monitorar e atualizar periodicamente o Plano Individual de Atendimento; realizar o atendimento e acompanhamento social Público etc. e de seus familiares, focando no fortalecimento e preservação dos vínculos familiares e comunitários; realizar a articulação direta em rede (CRAS, CREAS, Poder Judiciário, Ministério Público, etc.) através de encaminhamentos, reuniões técnicas e estudos de caso; garantir o acesso dos acolhidos à documentação civil, benefícios socioassistenciais e demais direitos.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

4.3. Psicólogo (20h)

Atribuições: Realizar a avaliação inicial das condições emocionais e cognitivas dos usuários no momento do ingresso; prestar o acompanhamento psicossocial individualizado ou em grupo para os idosos acolhidos e seus familiares; atuar no apoio à família em sua função protetiva e no manejo de conflitos; contribuir na elaboração, monitoramento e atualização do Plano Individual de Atendimento; planejar e orientar atividades que estimulem o bem-estar emocional, a saúde mental, a convivência harmoniosa e a adaptação dos idosos à rotina institucional; participar de reuniões de equipe e estudos de caso de forma interdisciplinar.

4.4. Educador Social (40h)

Atribuições: Planejar, organizar e executar as atividades semanais e mensais socioeducativas, recreativas, culturais, ocupacionais e de convivência social; promover ações de integração comunitária, passeios externos e atividades intergeracionais que valorizem as capacidades e experiências de vida dos idosos; estimular a autonomia, o protagonismo e a participação ativa dos usuários nas rotinas cotidianas; apoiar a equipe técnica no monitoramento e desenvolvimento social dos idosos; registrar a participação e evolução dos usuários nas oficinas e atividades coletivas.

4.5. Cuidador(a) de idosos (Escala 12x36)

Atribuições: Executar os cuidados essenciais e diários diretamente voltados ao bem-estar, conforto e higiene pessoal dos idosos (banho, vestuário, troca de fraldas, escovação, etc.); apoiar e acompanhar os usuários na oferta e ingestão de alimentação balanceada; administrar medicamentos rigorosamente conforme a prescrição médica; monitorar as condições gerais de saúde (sinais vitais, queixas, alterações de comportamento) e reportar imediatamente à equipe técnica/saúde; organizar os pertences pessoais dos idosos; zelar pela rotina institucional contínua e ininterrupta (24h), promovendo o acolhimento humanizado.

4.6. Cozinheiro(a) (40h)

Atribuições: Responsável pelo preparo diário de todas as refeições previstas na rotina institucional, em estrita observância ao cardápio adequado às necessidades nutricionais e restrições médicas dos idosos acolhidos; realizar a higienização, manipulação correta e conservação dos alimentos; controlar o estoque da cozinha, zelando pelo desperdício zero; manter a organização, limpeza e higiene pesada de toda a área da cozinha, utensílios e equipamentos de preparação.

4.7. Auxiliar de Limpeza (40h)

Atribuições: Executar a limpeza diária, conservação e higienização de todas as dependências físicas da ILPI (dormitórios, banheiros, salas de convivência, áreas administrativas e pátios externos),



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

garantindo um ambiente asséptico, seguro e livre de riscos de quedas ou contaminações para os idosos; coletar e destinar corretamente os resíduos de lixo; repor materiais de higiene nas áreas comuns; controlar o uso e estoque dos produtos de limpeza.

4.8. Lavanderia / Serviços Gerais (40h)

Atribuições: Operar a área da lavanderia da instituição, realizando a coleta, separação, lavagem, secagem, passagem e organização de todas as roupas de uso pessoal dos idosos acolhidos, bem como de toda a roupa de cama e banho do serviço; realizar pequenos reparos em roupas quando necessário; auxiliar na manutenção da organização geral do ambiente; apoiar em pequenas tarefas de serviços gerais e suporte operacional para o pleno funcionamento e abastecimento logístico da rotina da casa.

5. DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS / DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital de Seleção Simplificado	03/07/2026
02	Período de Inscrições e Envio de Currículos	06 a 15/07/2026
03	Análise Curricular e Documental	16 a 20/07/2026
04	Realização de Entrevistas	21 a 24/07/2026
05	Divulgação do Resultado	28/07/2026
06	Convocação e Entrega de Documentação	29/07/2026
07	Início das Atividades / Integração	03/08/2026

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO:

6.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma totalmente gratuita e exclusivamente por meio eletrônico, através do envio da documentação para o e-mail: **vagas@aemc.org.br**

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar e encaminhar para o e-mail indicado os seguintes documentos, obrigatoriamente em formato digital (PDF):



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

- a) Currículo profissional atualizado;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido (conforme item 2 deste Edital);
- d) Comprovações de experiência profissional, quando houver.

6.3. A INSCRIÇÃO E A EVENTUAL APROVAÇÃO (DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OU EM CADASTRO DE RESERVA) NÃO GERAM DIREITO AUTOMÁTICO À CONTRATAÇÃO, CONSISTINDO EM MERA EXPECTATIVA DE DIREITO. A ADMISSÃO FICARÁ ESTRITAMENTE CONDICIONADA À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA INSTITUIÇÃO E À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA VINCULADA AO PROJETO.

6.4. Ao formalizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato declara conhecer e aceitar incondicionalmente as regras e condições estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade, exatidão e integridade de todas as informações constantes no currículo e demais documentos apresentados.

6.5. As contratações serão de exclusiva responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo (AEMC), sendo celebradas estritamente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

6.6. Caso o candidato convocado não atenda às exigências legais e documentais necessárias, não compareça ou manifeste desistência dentro do prazo estabelecido, a AEMC reserva-se o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, a seu critério.

6.7. Em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), os dados pessoais coletados durante o processo de seleção serão armazenados com segurança, anonimizados quando couber, e utilizados exclusivamente para as finalidades de recrutamento, triagem e eventual contratação no âmbito deste certame.

7. DA REMUNERAÇÃO PELA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os profissionais selecionados receberão a remuneração mensal conforme os valores constantes na tabela do Item 2 (Dos Cargos, Vagas e Requisitos) deste Edital com pagamento no mês subsequente ao da prestação do serviço.

7.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante depósito bancário.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

7.3. O candidato contratado deverá possuir conta bancária ativa de sua titularidade em instituição financeira regularmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para fins de recebimento da remuneração.

7.3.1. Não serão realizados pagamentos em contas de terceiros.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8.2 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

8.3. O candidato selecionado compromete-se a manter conduta ética compatível com o ambiente escolar, zelando pelo sigilo das informações e pela integridade física e moral dos alunos.

8.4 Os contratados não poderão, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assumirem por força deste contrato. Sendo assim, a contratação se restringirá ao profissional contratado, que realizará as atividades com exclusividade e pessoalidade.

Penápolis/SP, 03 de julho de 2026

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410